

EDITAL DE MATRÍCULA

2º Semestre Letivo de 2019
(ALUNOS CALOUROS)

O Pró-Reitor de Graduação e o Pró-Reitor de Administração do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fundamento no Artigo 30 do Regimento Geral da UNIFEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, fazem saber, por meio do presente Edital, que estão abertos os procedimentos de matrícula para Alunos Calouros no 2º Semestre Letivo de 2019, observados os seguintes procedimentos:

1. A matrícula dos **alunos calouros**, dos cursos de graduação ofertados em regime regular para o **2º Semestre Letivo de 2019** e outras providências, serão efetuadas na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, conforme calendário, procedimentos e condições a seguir apresentados:

PROCEDIMENTOS	DATAS	HORÁRIOS
Matrícula na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE		
Matrícula para os calouros oriundos da Seleção pelo Histórico Escolar	1º Período: 08, 09 e 10 de maio de 2019 2º Período: 10, 11 e 12 de junho de 2019 3º Período: 16 e 17 de julho de 2019	9h às 21h

- 1.1 Os procedimentos bem como as datas para a matrícula dos alunos calouros, do curso de **MEDICINA** serão estabelecidos em edital específico.

2. São condições preliminares para que o aluno possa efetuar a matrícula:

I - preenchimento e entrega do requerimento de matrícula e do contrato de prestação de serviços de educação devidamente assinados;

II - pagamento da 1ª parcela no número de créditos correspondentes a sua pré-matrícula e o valor de acordo com o curso contratado;

III - apresentação de original e fotocópia de:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) CPF (caso o número não conste no RG);
- c) Carteira de Identidade (RG);

- d) Comprovante de residência (do mês atual ou anterior);
 - e) Comprovante de Vacina Antirrubéola (para mulheres até 40 anos);
 - f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - g) Histórico Escolar do Ensino Médio.
3. Para o aluno poder efetuar a pré-matrícula na Secretaria Acadêmica devem ser observados os seguintes procedimentos:
- I - dirigir-se à Secretaria Acadêmica, conforme dias e horários estabelecidos para atendimento;
 - II - entregar, no Setor Financeiro, o Contrato de Prestação de Serviços de Educação devidamente assinado. Em caso de aluno menor de 18 (dezoito) anos, este deverá estar acompanhado do pai ou responsável legal;
 - III - efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade no vencimento do boleto.
4. A matrícula requerida somente será considerada efetivada e com a consequente garantia de vaga para o semestre solicitado, mediante a entrega de todos os documentos exigidos pela Instituição relacionados no item 2, de acordo com as condições e prazos previstos.
5. Os alunos com pendências financeiras não terão renegociadas dívidas que já tenham sido objeto de negociação anterior e descumpridas.
6. Os alunos com deficiência deverão declarar esta condição de forma expressa no momento da pré-matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os alunos com deficiência que necessitem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.
7. A UNIFEBE não é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC para oferta de educação especial, na forma preconizada pela Resolução CEE/SC nº 100/16, de 13/12/16.
8. A UNIFEBE poderá introduzir na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais a oferta de disciplinas na modalidade a distância (integral ou parcialmente), desde que a oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso e que esteja em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso, de acordo com a Portaria MEC nº 1.134/16, de 10/10/2016. Para esta modalidade de ensino, as provas presenciais poderão ser aos sábados ou em dias e horários alternados.
9. Mais informações podem ser prestadas pela Secretaria Acadêmica (Fone: (47) 3211-7213/ 3211-7214) ou pelo Setor Financeiro (Fone: (47) 3211-7211/ 3211-7228).

- 10.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação ou pela Pró-Reitoria de Administração de acordo com a legislação em vigor e em consonância com as normas institucionais.

Brusque, 06 de maio de 2019.

Prof. Sidnei Grippa
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Alessandro Fazzino
Pró-Reitor de Administração